



nº1/2015 | distribuição gratuita | informação | participação | cidadania - Edição da Câmara Municipal de Alvaiázere



boletim
MUNICIPAL
janeiro

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Alvaiázere | Diretor: Paulo Tito Morgado (presidente) | Procesamento e organização de conteúdos: Unidade Orgânica Administrativa e Financeira | Cordenação, paginação, revisão e distribuição: Unidade Orgânica Administrativa e Financeira | Periodicidade: Mensal | Tiragem: 50 exemplares | ISSN: 2182-8636 | Depósito legal: 212350/04

CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JANEIRO
DE 2015**

DELIBERAÇÕES

**RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARCELA DE
TERRENO (R5755) NA OBRA
"REQUALIFICAÇÃO URBANA – SEICEIRA E
LIGAÇÕES – FARROIO A PUSSOS" –
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM
REUNIÃO DE CÂMARA DE 01/09/2014**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na proposta do Senhor Presidente, deliberou:

1-Desistir totalmente da expropriação e, conseqüentemente, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 1 de setembro, nos termos do preceituado na alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o art.º 138.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua atual redação.

2-Comunicar a revogação da deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais.

(Aprovado por unanimidade)

**EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA
– SEICEIRA E LIGAÇÕES – FARROIO A
PUSSOS" - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO
INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA
SOB O N.º 5755 DA FREGUESIA DE
PUSSOS SÃO PEDRO;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:

1. Avocar a competência para adquirir bens imóveis, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o n.º 1 do

art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 2 do art.º 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação;

2. Adquirir, pelo valor total de €8.000,00 (oito mil euros), o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5755 da freguesia de Pussos São Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1215 da freguesia de Pussos, que possui uma área total de 1.310,00m², sito no lugar de Farroio, propriedade de Arlindo Batista Branco e de Maria José Ideias da Silva Branco, casados sob o regime da comunhão geral, ambos residentes na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 92, 3.º Porta 6, 2490-548 Ourém, sendo o prédio composto por terra de cultura com 21 oliveiras e 2 fruteiras, que possui as seguintes confrontações: norte – António Marques Dourado, sul – Estrada, nascente – Joaquim Simões e poente – Estrada;

3. Delegar competências no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Paulo Tito Delgado Morgado, para outorgar escritura pública de compra e venda;

4. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento 9592, a onerar a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 07030308 e GOP: 03 002 2013/94, sendo que, apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, a Câmara Municipal entende que, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o interesse público subjacente à aquisição desta parcela de terreno é superior à LCPA porquanto, esta é indispensável à prossecução da empreitada "Requalificação Urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos", sob pena de indemnização ao empreiteiro.

(Aprovado por maioria)

**CONCURSO DE IDEIAS DE
EMPREENDEDORISMO – CIMRL, FINAL
MUNICIPAL;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1 – Aprovar as linhas orientadoras para avaliação das ideias de negócio a serem apresentadas pelos diversos concorrentes na final municipal de empreendedorismo;

2-Autorizar a despesa relativa à atribuição de prémios da final municipal.

As linhas orientadoras dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.

(Aprovado por maioria)

**MOBILIDADE INTERNA – EMISSÃO
PARECER FAVORÁVEL - ART.º 51.º DA LEI
N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO**

A Câmara municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder parecer favorável à prorrogação excepcional das mobilidades internas intercategorias aos assistentes operacionais António Carvalho das Neves, Lucinda Maria Gonçalves Barros Miguel e Paulo Jorge Marques Ferreira, os quais se encontram, desta forma, na categoria de encarregados operacionais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE/2015), cuja remuneração corresponde correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da categoria de encarregado operacional, nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 51.º e n.º 3 do art.º 38.º, todos da LOE/2014, bem como do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Aprovado por unanimidade)

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO
DE 2015**

**NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE POLO DA SICÓ
FORMAÇÃO - SOCIEDADE DE ENSINO
PROFISSIONAL, S.A. - POLO DE ALVAIÁZERE
DA ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
DE SICÓ E EMISSÃO DE PARECER
FAVORÁVEL À CEDÊNCIA DE INTERESSE
PÚBLICO, NOS TERMOS DO N.º 3,
CONJUGADO COM O N.º 4, AMBOS DO
ARTIGO 51.º DA LOE/2015;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1. A nomeação do Técnico Superior deste Município Abílio Miguel Marques Carvalho como Diretor de Polo de Alvaiázere da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos da ETP Sicó;

2. A emissão de parecer favorável à cedência de interesse público, nos termos do n.º 3, conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 51.º da LOE/2015, à nomeação do referido técnico;

3. A notificação desta deliberação ao Presidente do Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.

(Aprovado por unanimidade)

**RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O
ENQUADRAMENTO DE PESSOAL
DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE
INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP);**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Renovar, por mais três anos, o Protocolo existente entre a ANPC, a CMA e AHB Alvaiázere, que visa o enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente, nos termos da Cláusula Nona do Protocolo Para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente;

2. Aprovar a assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem

cobertura orçamental na rubrica orçamental: 0102/040701 e GOP 01/001/2015/5001, com o cabimento sequencial 10175, cuja plurianualidade foi aprovada aquando da aprovação do orçamento para 2015, pelo Órgão Deliberativo, na sua sessão realizada a 26 de novembro de 2014, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

3. Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços Financeiros, dando conta da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a Câmara Municipal considera que o interesse público desta despesa, supra referenciado, nomeadamente o facto de ser condição essencial para o concelho de Alvaiázere, a criação de condições que garantam a prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil, se sobrepõe ao interesse público subjacente à LCPA, uma vez que se trata de trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município, visando a satisfação do interesse público das populações;

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO PORTUGUESA PARA A UNICEF -
ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1- Atribuir 50,00€ (cinquenta euros) à Comissão Portuguesa para a UNICEF, à semelhança do valor atribuído a outras entidades com missões semelhantes.

2- Este donativo tem cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e o número sequencial de cabimento é o 10245, sendo

que, apesar da existência de fundos disponíveis negativos para a despesa em apreço, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de um apoio que determinante para que esta entidade mantenha o combate a este flagelo que se revela uma ameaça à humanidade, sendo que a sua atuação se reveste de superior interesse público.

(Aprovado por unanimidade)

**APRESENTAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATURAS
PARA A PROMOÇÃO DE ESTÁGIOS NO
ÂMBITO DA 5.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE
ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - EDIÇÃO
2014;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar, a submissão de candidatura ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), contemplando oito estagiários, os encargos a suportar com a mesma, bem como a plurianualidade da despesa, nos termos do disposto nas normas de execução orçamental (NEO), aprovadas pela Assembleia Municipal na sua Sessão realizada a 26 de novembro. As áreas a contemplar são as seguintes:

Serviço Social;

Informática;

Engenharia Eletrotécnica;

Geografia e Planeamento Regional;

Contabilidade e Auditoria;

Arquitetura;

Engenharia Civil;

Gestão das Organizações Desportivas;

(Aprovado por unanimidade)

**EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA -
SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO A PUSSOS" -
AQUISIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ
PREDIAL RÚSTICA SOB O N.º 5575 DA
FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Adquirir, pelo valor total de €1.200,00 (mil e duzentos euros), o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5575 da freguesia de Pussos São Pedro, concelho de Alvaiázere, o qual proveio do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2814 da freguesia de Pussos (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 202 da freguesia de Pussos, que possui uma área total de 610,00m², composto por terra de cultura com 4 oliveiras, que possui as seguintes confrontações: norte – estrada nacional, sul – José Dias Mendes, nascente – António Marques Dourado, poente – Manuel Marques, propriedade de Maria José Ferreira de Carvalho, viúva, residente na Rua Visconde Souzel, n.º 43, 3250-389 Pussos;

2. Aprovar a despesa, com o n.º sequencial de cabimento 10260, com a classificação orgânica: 0102, Classificação económica 07030308 e GOP: 03 002 2013/94, sendo que, apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o interesse público subjacente à aquisição desta parcela de terreno é superior à LCPA porquanto, esta é indispensável à prossecução da empreitada “Requalificação Urbana – Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos”, sob pena de indemnização ao empreiteiro.

3. Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

(Aprovado por maioria)

**GRUPO DESPORTIVO DE ALVAIÁZERE -
CONTRATO PROGRAMA;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a continuidade do contrato programa celebrado com o Grupo Desportivo de Alvaiázere, nos termos da deliberação tomada a 22 de janeiro do ano

transato, apesar da existência, na presente data, de fundos disponíveis negativos, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, considerando o interesse público da presente despesa superior ao interesse público da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto esta permitirá manter os elevados índices de atividade demonstrados e que se revelam essenciais para que haja uma verdadeira oferta desportiva no concelho de Alvaiázere que potencie o assumir de hábitos de vida saudável e o reconhecimento da importância da prática de desporto, por outro lado, o Grupo Desportivo de Alvaiázere tem colaborado com a Câmara Municipal, ao nível da cedência de recursos humanos, em todas as iniciativas de carácter desportivo que venham a ser promovidas, tendo a Câmara Municipal competências para apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro.

(Aprovado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVAIÁZERE
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a continuidade do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, nos termos da deliberação tomada a 22 de janeiro do ano transato, apesar da existência, na presente data, de fundos disponíveis negativos, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, considerando que o interesse público da presente despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), o qual visa o apoio municipal à atividade

desenvolvida por aquela associação, o que lhe permitirá manter uma colaboração e cooperação estreita com o Município de Alvaíazere em prol dos interesses da comunidade alvaiazerense, tendo a Câmara Municipal atribuições ao nível da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
(Aprovado por unanimidade)

**CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO AO
ABRIGO DA PORTARIA N.º 20-B/2014, DE
30 DE JANEIRO;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Com vista ao desenvolvimento de atividades socialmente necessárias no Museu Municipal, efetuar uma candidatura Emprego Inserção, com vista à integração de 1 beneficiário de subsídio de desemprego, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro;
2. A assunção dos encargos para a presente despesa, os quais possuem cobertura orçamental nas seguintes rubricas orçamentais: 0102/04.08.02, GOP 2014/25 1 e 0102/02.02.12, GOP 2015/5047 2, com os seguintes cabimentos sequenciais n.ºs 9710 e 10.182, respetivamente, aprovando a sua plurianualidade, nos termos do disposto nas normas de execução orçamental (NEO), aprovadas pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 26 de novembro último, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
3. Tendo em conta a informação prestada pelos Serviços Financeiros dando conta da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro (LCPA), considera-se que o interesse público desta despesa, já justificado nos pontos 1 e 2 da proposta supra transcrita, se sobrepõe ao interesse público subjacente à LCPA, uma vez que se trata de trabalho imprescindível para a prossecução das atribuições do Município, visando a satisfação do interesse público das populações;

4. Dar poderes ao Sr. Presidente e no seu impedimento à Sra. Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento dos beneficiários.

(Aprovado por unanimidade)

CARNAVAL 2015;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

- 1- Manter o apoio logístico ao Agrupamento de Escolas, para a dinamização da atividade, nomeadamente: garantir o transporte de todos os alunos para a sede do concelho e disponibilização de duas viaturas com sistema de som e respetivos motoristas;
- 2- Manter o fornecimento gratuito das refeições escolares desse dia a todas as crianças do Ensino Pré-escolar e do 1.º CEB que, assim, não terão de entregar a respetiva senha de refeição, embora estejam obrigados à requisição da mesma (prevendo-se uma despesa máxima de cerca de 240,00€);
- 3- Manter a realização do desfile de Carnaval municipal (10.ª edição) no dia 15 de fevereiro de 2015, nos termos deliberados para o ano transato, nomeadamente:
 - 3.1 Com o envolvimento das Juntas de Freguesia na iniciativa;
 - 3.2 Com a atribuição de prémios de participação por categoria - entrudos tradicionais/foliões (individuais) - 10,00 €; entrudos tradicionais/foliões (grupos) -

30,00 € e carros alegóricos - 50,00€). Considerando a realidade do ano transato, aprovando o valor total estimado 1.100,00€, que tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, sendo o número sequencial de cabimento o 10255;

3.3 Com convite à Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere para encerrarem o desfile e oferta de jantar aos seus elementos, com um valor associado à despesa desta refeição, que rondará os 200,00 € (IVA incluído), que deverá onerar a classificação orçamental 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, sendo o número sequencial de cabimento o 10255;

3.4 Impressão e distribuição do cartaz de carnaval. No ano transato esta forma de divulgação implicou o valor de cerca de 350,00 €, sendo que a despesa tem dotação orçamental na classificação 0102/06020305 e GOP 02 004 2015/5015, sendo o número sequencial de cabimento o 10255;

3.6. A aprovação do percurso a percorrer pelo curso, bem como o boletim de inscrição.

4. Para a operacionalização das inscrições, devem os entrudos e foliões proceder à sua inscrição na respetiva Junta de Freguesia que, até ao dia 10 de fevereiro de 2015, as devem remeter devidamente preenchidas ao serviço de atendimento da Biblioteca Municipal de Alvaiázere;

5. Os prémios de participação serão processados na semana imediatamente a seguir à realização da atividade mediante confirmação, pelo Gabinete de Apoio à Vereação, de cada uma das participações - cada participante deverá, antes do curso, dirigir-se à Sra. Vereadora da Cultura, Sílvia Lopes, para confirmar a sua presença. Uma vez processados os prémios, será dado conhecimento aos Srs. Presidentes de Junta para que possam transmitir essa informação aos fregueses que participaram na iniciativa.

6. Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento ao serviço de contabilidade para que sejam, de imediato, registados os

competentes números sequenciais de compromisso, os quais devem, também, ser referidos no documento de quitação a emitir pela entidade.

7. Apesar da existência de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da LCPA, porquanto se trata de uma atividade que visa a preservação do património cultural alvaiazerense através da dinamização da comunidade, por forma a manter viva uma tradição que tem vindo a consolidar-se e para a divulgação do território e dinamização do comércio local.

(Aprovado por unanimidade)

**COORGANIZAÇÃO DAS MONTARIAS DA
ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE
ALVAIÁZERE COM AS ASSOCIAÇÕES
CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE
ALVAIÁZERE - CELEBRAÇÃO DE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Nos termos do disposto na alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere no valor de €3.000,00, para coorganizar a caçada do dia 21 de fevereiro; e de um subsídio de €2.000,00, à Associação de Caçadores da Freguesia da Palmá, para a montaria do dia 7 do mesmo mês, revertendo as receitas advindas da participação dos caçadores nas montarias para a entidade gestora, de acordo com a legislação em vigor. A despesa está prevista em orçamento, com a classificação orgânica 0102, classificação económica 040701 e GOP 02/007/2015/5040 – Subsídios às Associações e Clubes de caçadores para a realização de montarias, cujo nº sequencial de cabimento é o 10253. Apesar de fundos disponíveis negativos, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a

Câmara considera que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma atividade que assume um instrumento fundamental no ordenamento cinegético do concelho de Alvaiázere, e como um importante meio de divulgação do património natural e cultural local, enquadrando-se nas atribuições cometidas aos municípios, nos termos das alíneas e), f) e m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. A celebração de um protocolo entre o Município de Alvaiázere e as entidades supracitadas, para a realização dos dois eventos cinegéticos;

3. Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, conferir poderes à Sra. Vice-Presidente Arquiteta Célia Margarida Marques, para a outorga dos protocolos, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Tito Morgado, integra os órgãos sociais da associação do Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, encontrando-se, assim, impedido de o fazer;

(Aprovado por maioria)

**PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE - ARTIGO 11.312;**

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.

(Aprovado por unanimidade)

**PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE - ARTIGO 6.122;**

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de

2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.

(Aprovado por unanimidade)

**LEI N.º 8/2012, DE 21 FEVEREIRO (LCPA) -
AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS
DISPONÍVEIS;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datado de 09 de janeiro do corrente ano, no qual autorizou o aumento temporário e à integração dos fundos disponíveis, nos montantes de 3.788.200,00€ (três milhões setecentos oitenta e oito mil e duzentos euros) - (Fundos Comunitários) e 708.000,00€ (setecentos e oito mil euros) - (IMI), conforme mapa anexo à presente informação e disposto no ponto vii) da alínea f) do artigo 3.º e artigo 4.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que refere que integram ainda os fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º, sendo que, ainda assim, os fundos disponíveis apresentam um valor negativo.

(Aprovado por unanimidade)

**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -
EMIÇÃO DE PARECER GENÉRICO - ART.º
75.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE
DEZEMBRO (LOE/2014);**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, relativa a contratos cuja adjudicação ocorreu nos termos previstos no art.º 128.º

do CCP – Regime Simplificado (até €5.000, sem IVA), no decurso do passado mês de dezembro e, concedeu parecer favorável à celebração dos referidos contratos.

(Aprovado por maioria)